



## Gabinete do Vereador Marcelo Messias

### PROJETO DE LEI Nº

*“Cria a Casa do Samba, no Município de São Paulo, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Casa do Samba, no Município de São Paulo destinada a conservar, catalogar, estudar, expor materiais históricos, artísticos, fotográficos, e qualquer forma de expressão que contribua para a preservação, divulgação, e valorização do samba.

Parágrafo único – A Casa do Samba criada no “caput” deste artigo será instalada em local a ser disponibilizado pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º O acervo da Casa do Samba será composto dos mais diversos materiais relativos à história e produção deste gênero musical, no município e no Brasil, e suas modalidades, desde suas origens, como material iconográfico, arquivos de áudio e vídeo captados nos diversos suportes existentes ao longo do tempo; livros, fotos, artigos e pesquisas, e ainda, da mesma forma, sobre os instrumentos musicais utilizados ao longo do tempo.

Art. 3º A Casa do Samba será aberta a visitas e poderá organizar atividades e eventos musicais e/ou culturais, em conjunto com instituições públicas ou privadas e demais entidades da sociedade civil, bem como criar e



## Gabinete do Vereador Marcelo Messias

manter oficinas musicais destinadas a ensinar a tocar os instrumentos que são utilizados nas diversas modalidades de samba.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2022.

Marcelo Messias

Vereador

MDB



## Gabinete do Vereador Marcelo Messias

### JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa a criar no âmbito municipal, um museu que contemple especificamente um dos gêneros musicais mais populares do Brasil, talvez o mais fortemente ligado à identidade brasileira.

O objetivo é conservar, catalogar, estudar, expor materiais históricos, artísticos, iconográficos, fotos e vídeos e audios, que de qualquer forma contribuam para a preservação da memória, divulgação, e valorização deste gênero musical, quer tenha origem no município ou no resto do país, inclusive dos instrumentos utilizados, desde suas origens. E ainda criar a memória dos grandes autores e compositores do gênero, genuínos artistas populares.

Para concretizar este importante equipamento cultural para a cidade de São Paulo, conto com o apoio de todos os Pares desta Casa Legislativa para a aprovação da medida proposta.